



LEI Nº 4850/92

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 05 DE AGOSTO DE 1992.

Luiz Freire
LUIZ FREIRE

Prefeito.

Art. 1º - Fica denominada de **Praça Frei Alberto Maria Si-
queira dos Santos "FREI ALBERTO"**, a área de terreno localizada entre as Quadras
C-13, C-14 e C-17 na 3ª Etapa da Vila de Ouro Preto, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 27 de julho de

1992.

Severino Arruda de Lima Irmão
SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente

Mauro Fonseca Filho
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Natanael Emery Lopes
NATANAEL EMERY LOPES
2º Vice-Presidente

Vanildo Leite
VANILDO LEITE
1º Secretário

Fausto Silva
FAUSTO SILVA
2º Secretário

PORTARIA - C.M.O.

Ofício Recebido N.º 00219

Em 21 de agosto de 1992.